

**LEI Nº 4.398 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a  
denominação do  
Ginásio Municipal  
de Esportes de  
Getúlio Vargas,  
passando a  
denominar-se "  
CENTRO  
ESPORTIVO  
MUNICIPAL  
ATALIBA JOSÉ  
FLORES".

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio  
Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "Centro  
Esportivo Municipal Ataliba José Flores", o Ginásio de  
Esportes Municipal, localizado nesta Cidade.

Parágrafo único - Fica autorizado o  
Poder Executivo Municipal a confeccionar placas de  
identificação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de  
setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração